



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Laudo Pericial nº 2026.1.2667 - SSP/COGERP/IC

Requisição: Ofício 8572/2026

Referência: BO 75460/2026

Requisitante: Delegado de Polícia Hugo Leonardo de Oliveira Melo

Destino: DEPAMA - Delegacia Especializada de Proteção Animal e Meio Ambiente

Laudo de Perícia Criminal
(Medicina Veterinária Legal)

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, neste Instituto de Criminalística da Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, em conformidade com a legislação e com os dispositivos regulamentares vigentes, foram designados, pelo Diretor Paulo Roberto da Costa Cardoso, as Peritas Criminalísticas Vera Lucia da Silva e Mariana Lumack do Monte Barretto, para procederem a exames periciais, a fim de atenderem ao ofício retro, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto interessar possa com relação ao exame solicitado.

1. OBJETIVO

O presente exame pericial tem por objetivo fornecer elementos de ordem técnico-científicos, buscando analisar e descrever, por meio da avaliação macroscópica, alterações morfológicas, patológicas e traumáticas, visíveis a olho nu, presentes no corpo do animal externa e internamente, e/ou, caso seja exequível, identificar sinais que estejam relacionados diretamente à causa da morte (*causa mortis*).

2. HISTÓRICO

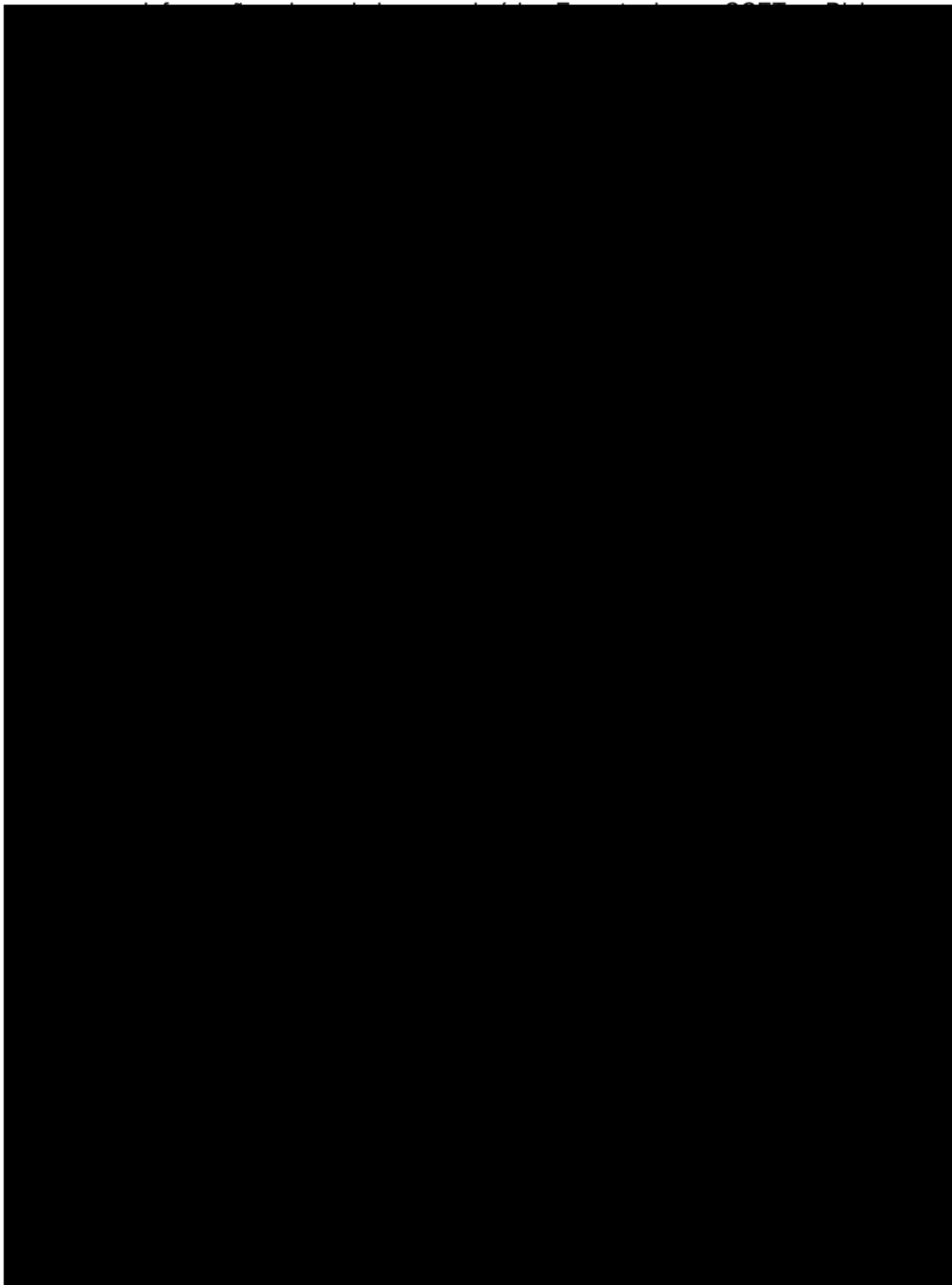
Em data supramencionada, em atendimento à solicitação da autoridade policial, feita por meio de Requisição, as Peritas Criminalísticas se deslocaram ao Instituto Médico Legal para realização do exame pericial necroscópico no cadáver abaixo discriminado:

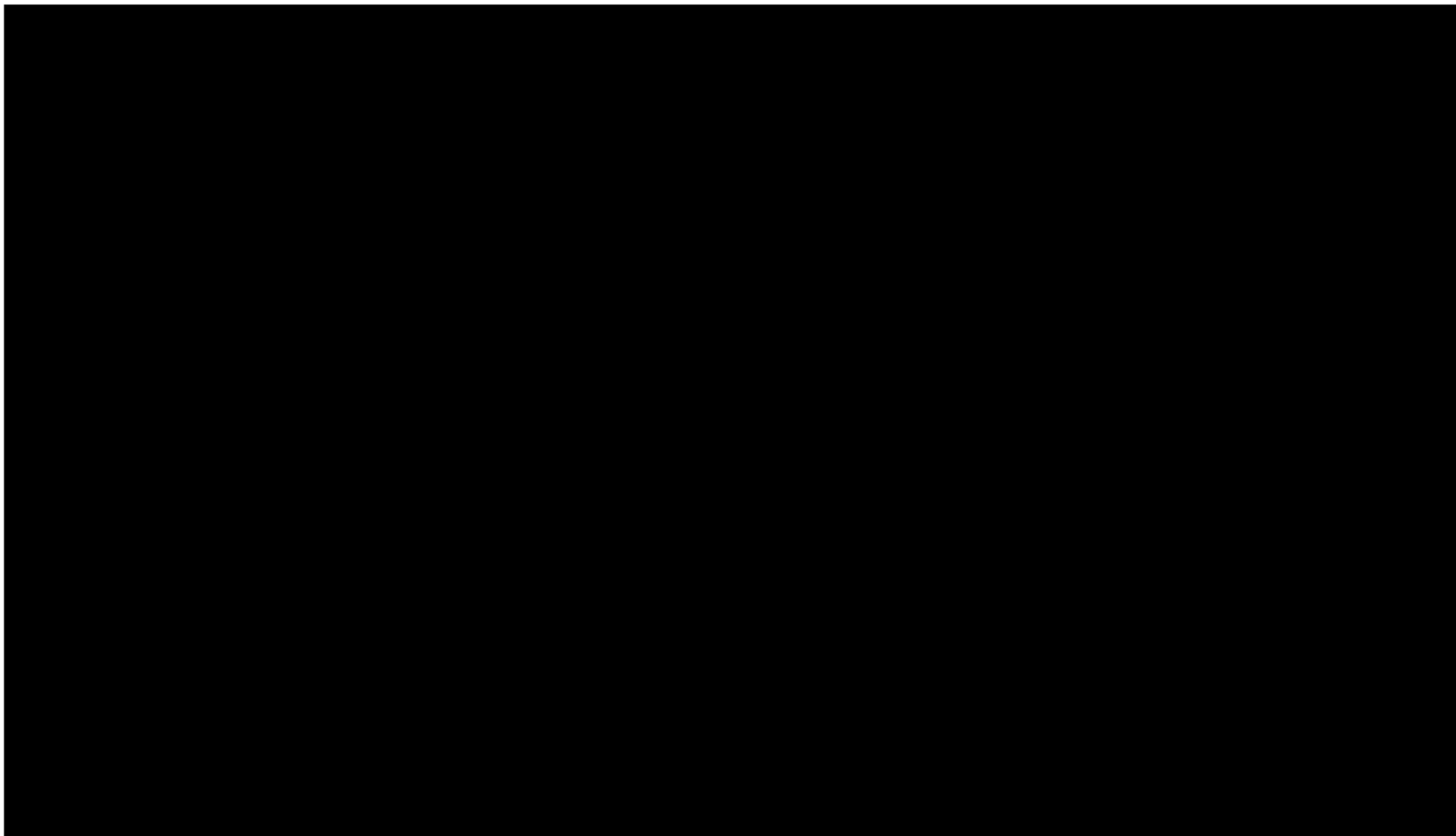
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



1 (um) felino, fêmea, sem raça definida, cor preta, enviado em embalagem de segurança nº 0000515578.

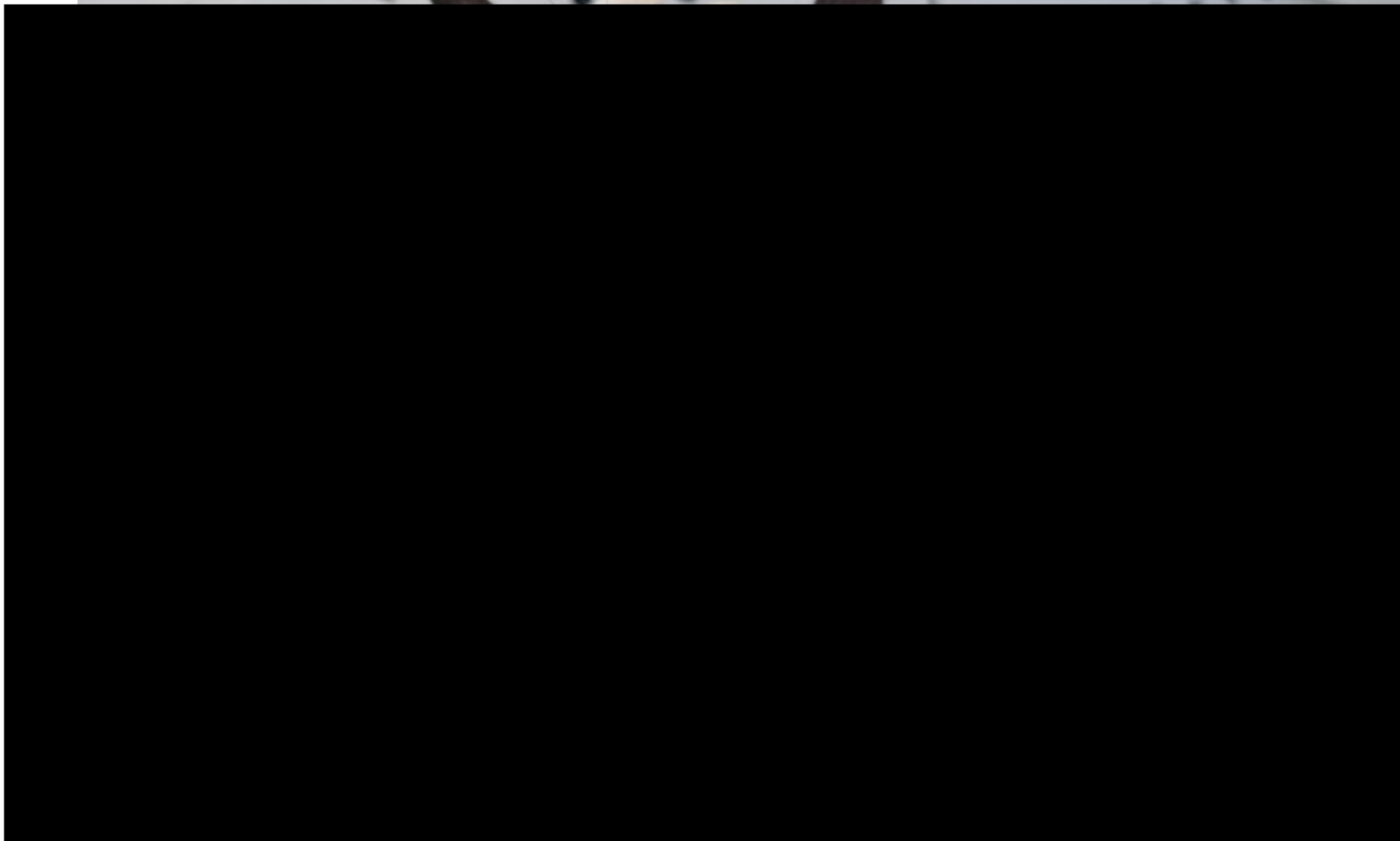




3. DOS EXAMES

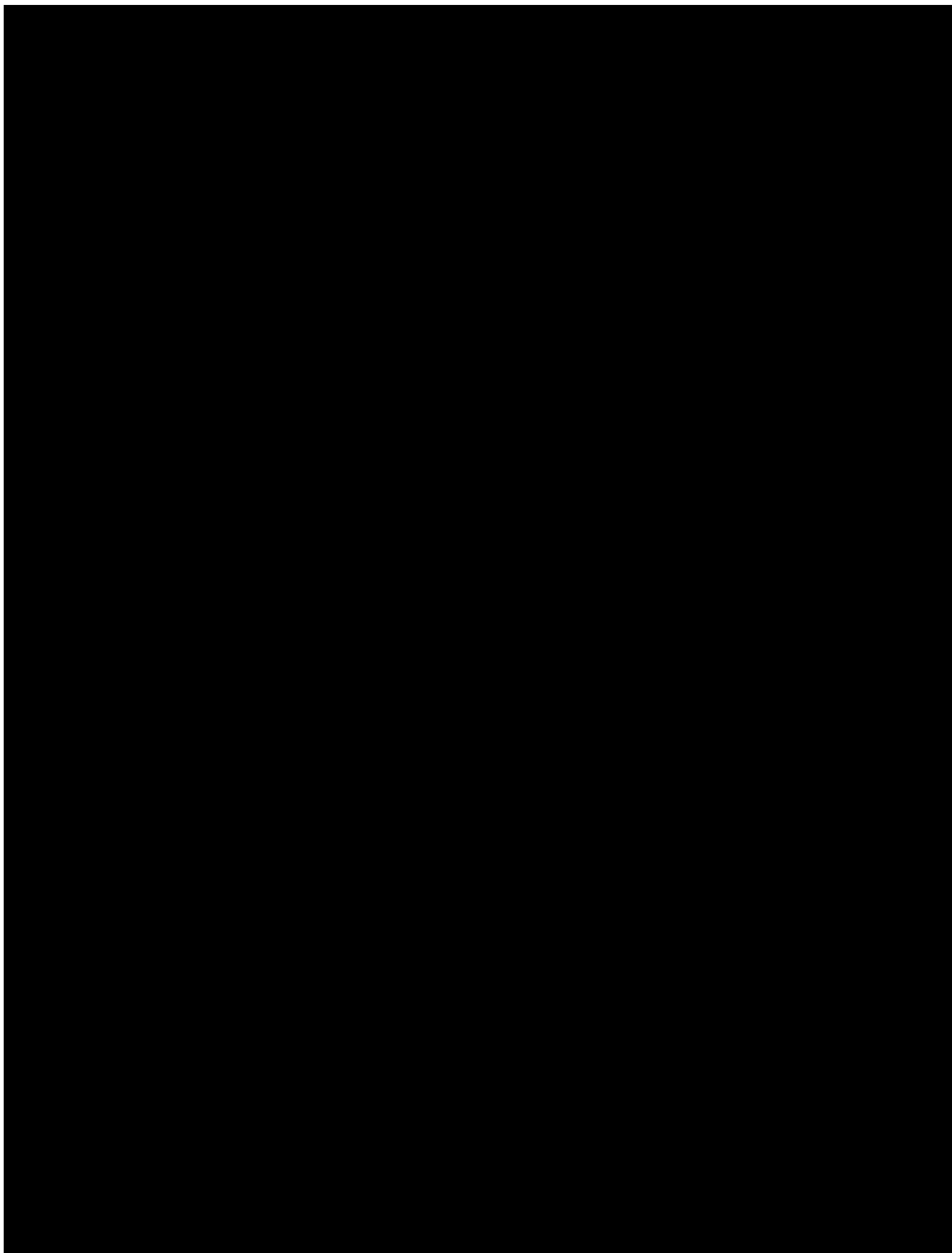
3.1. ANIMAL EXAMINADO

O espécime destinado ao exame necroscópico médico-veterinário tratava-se de uma gata (*Felis catus*), adulta, fêmea, castrada, sem raça definida, de coloração preta (Fotografia 02e 04).



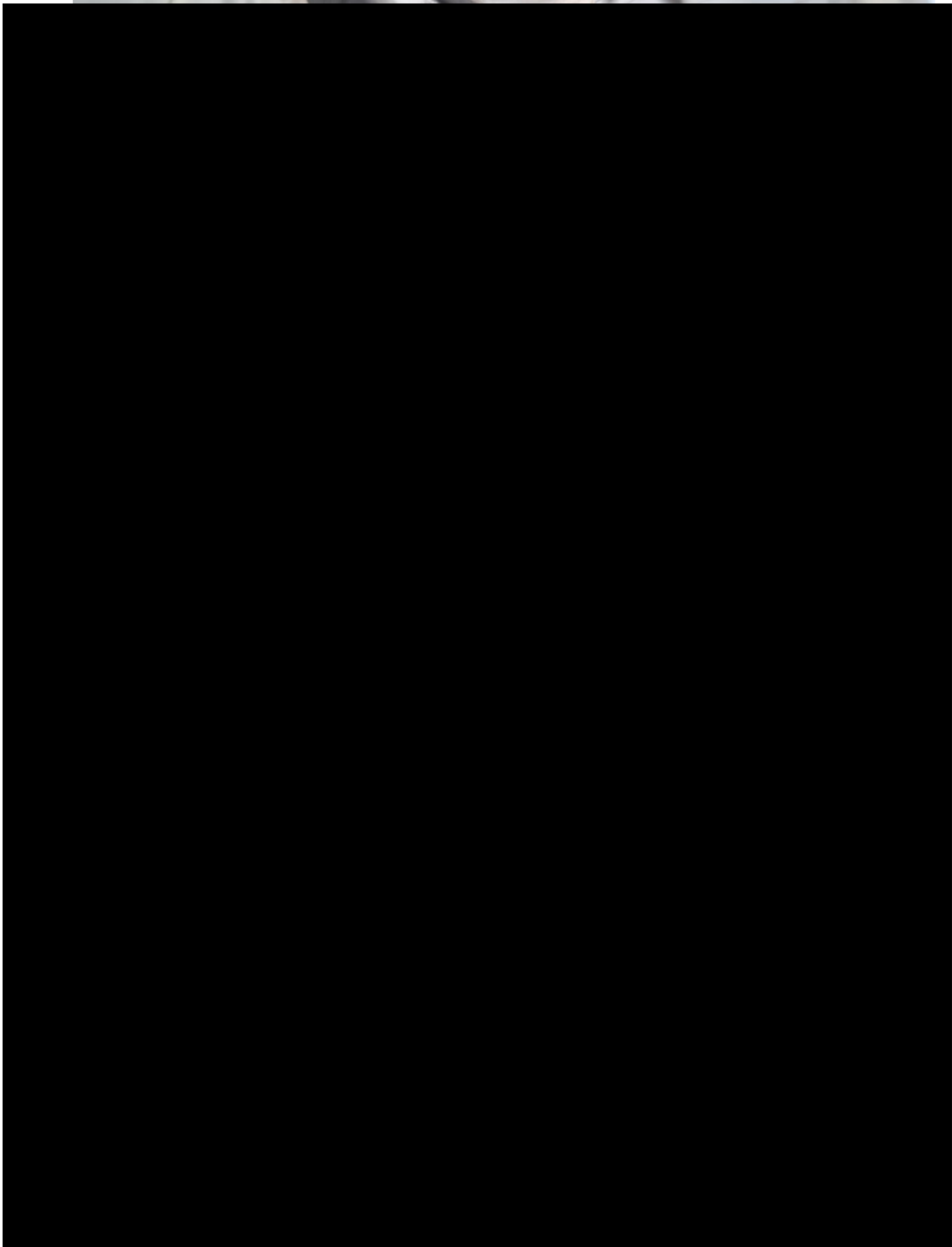


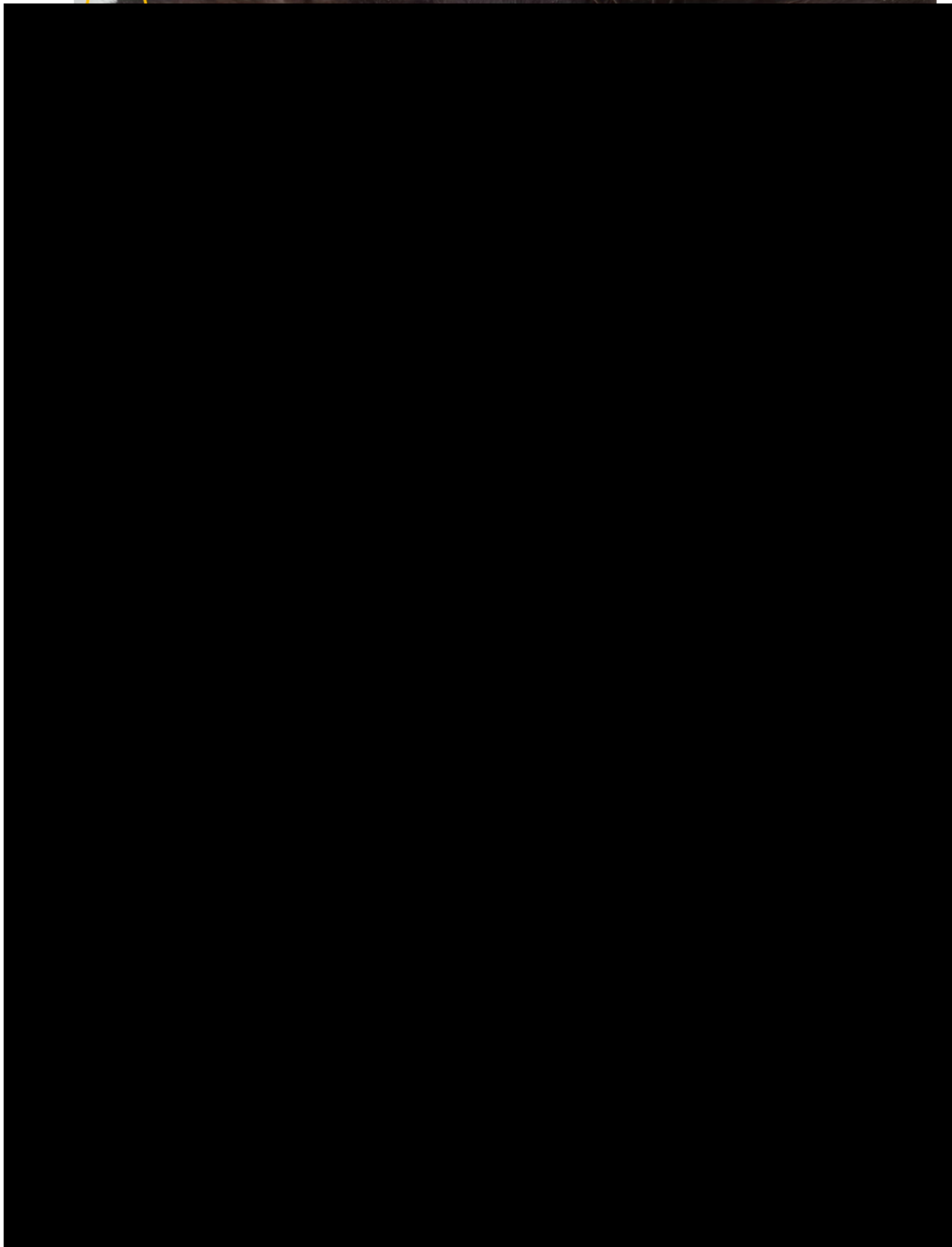
3.2. EXAME NECROSCÓPICO MÉDICO VETERINÁRIO



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

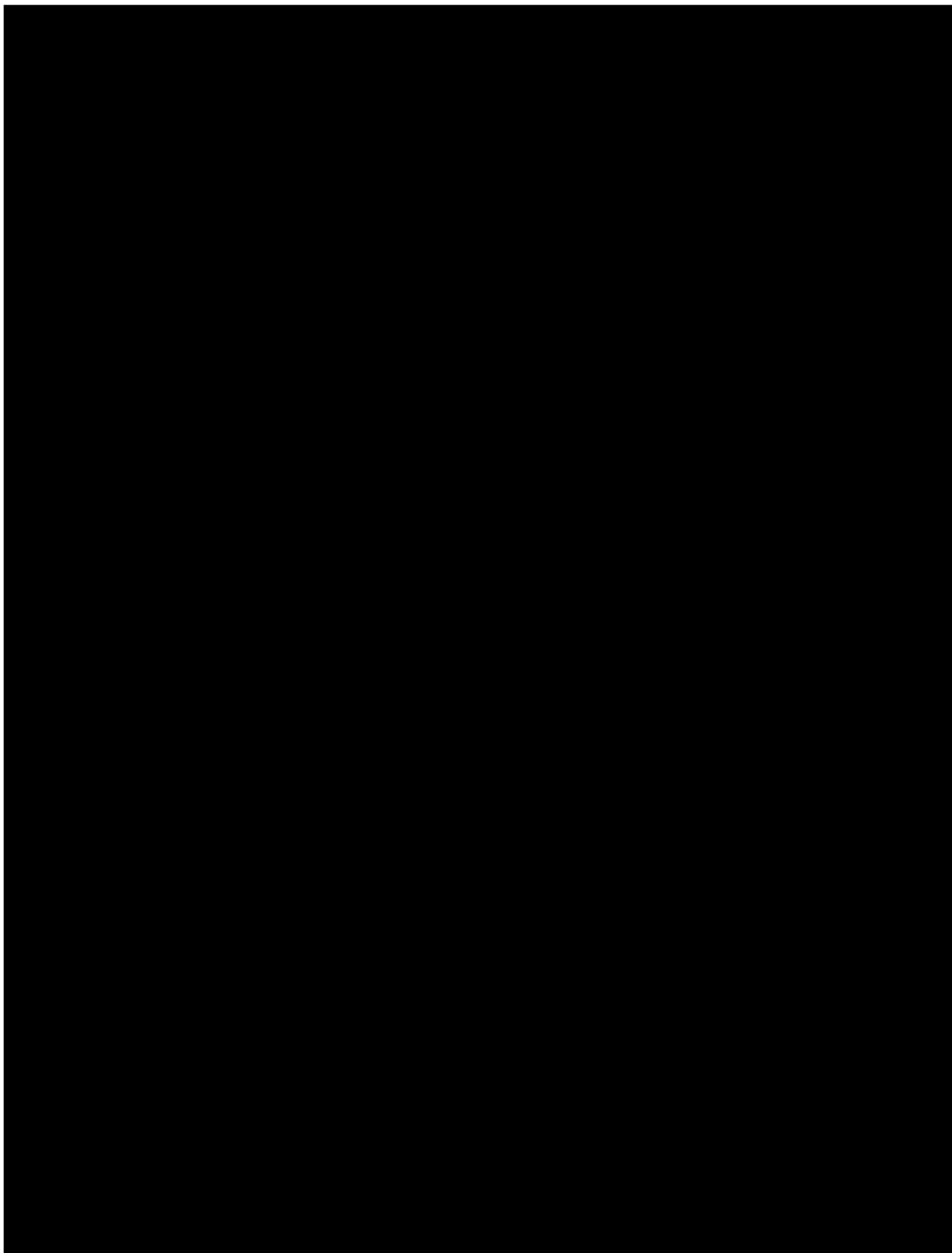
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br





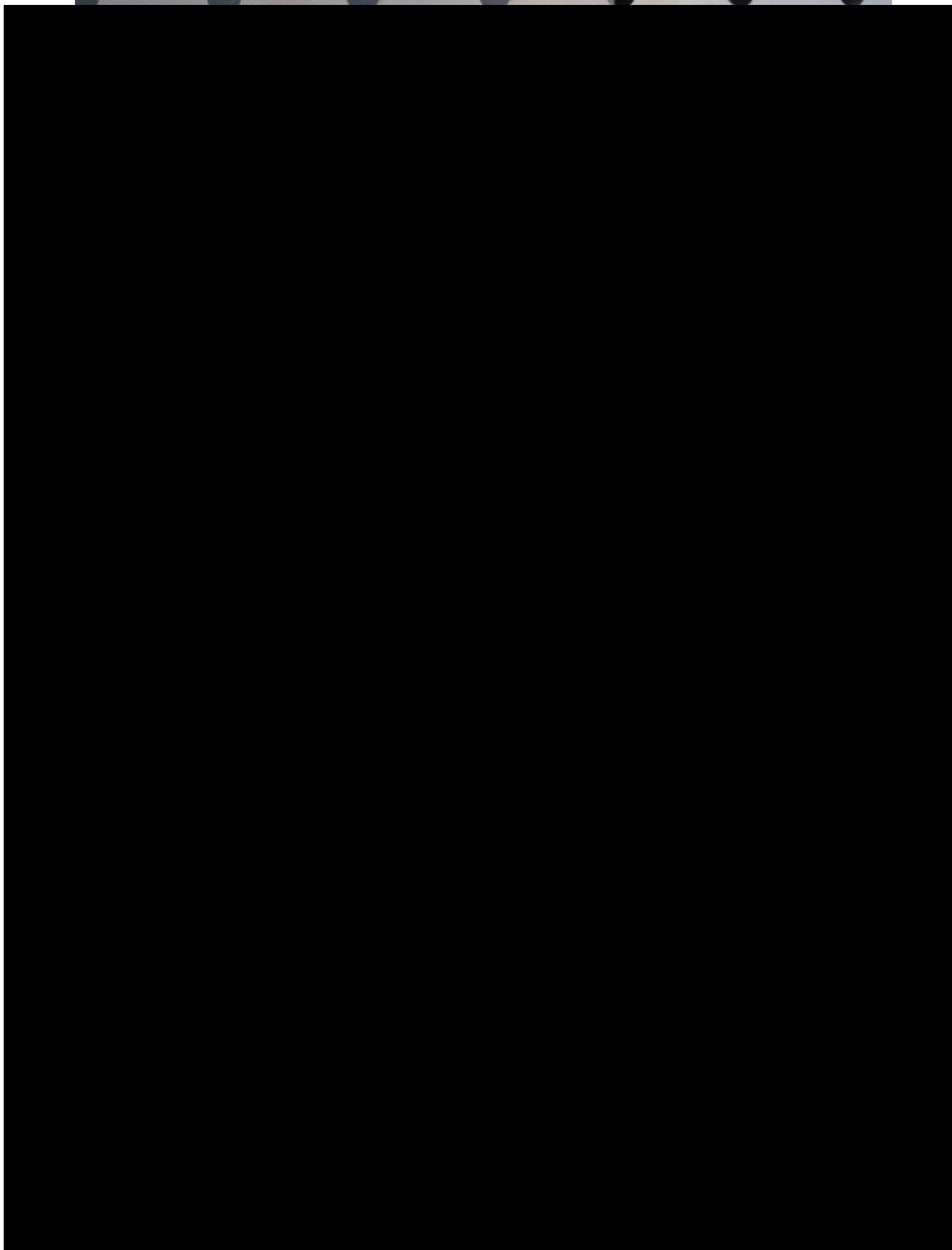
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

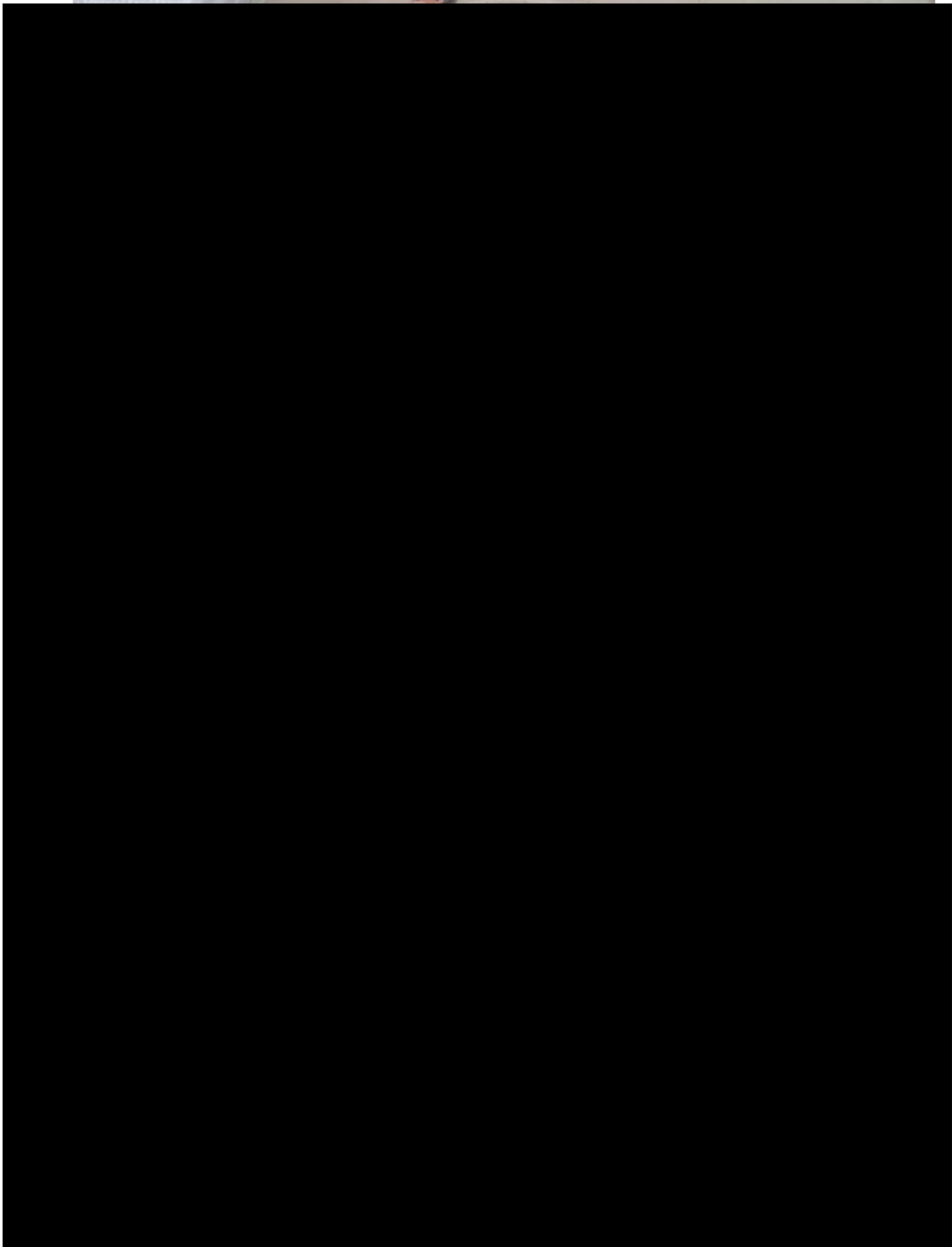
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br

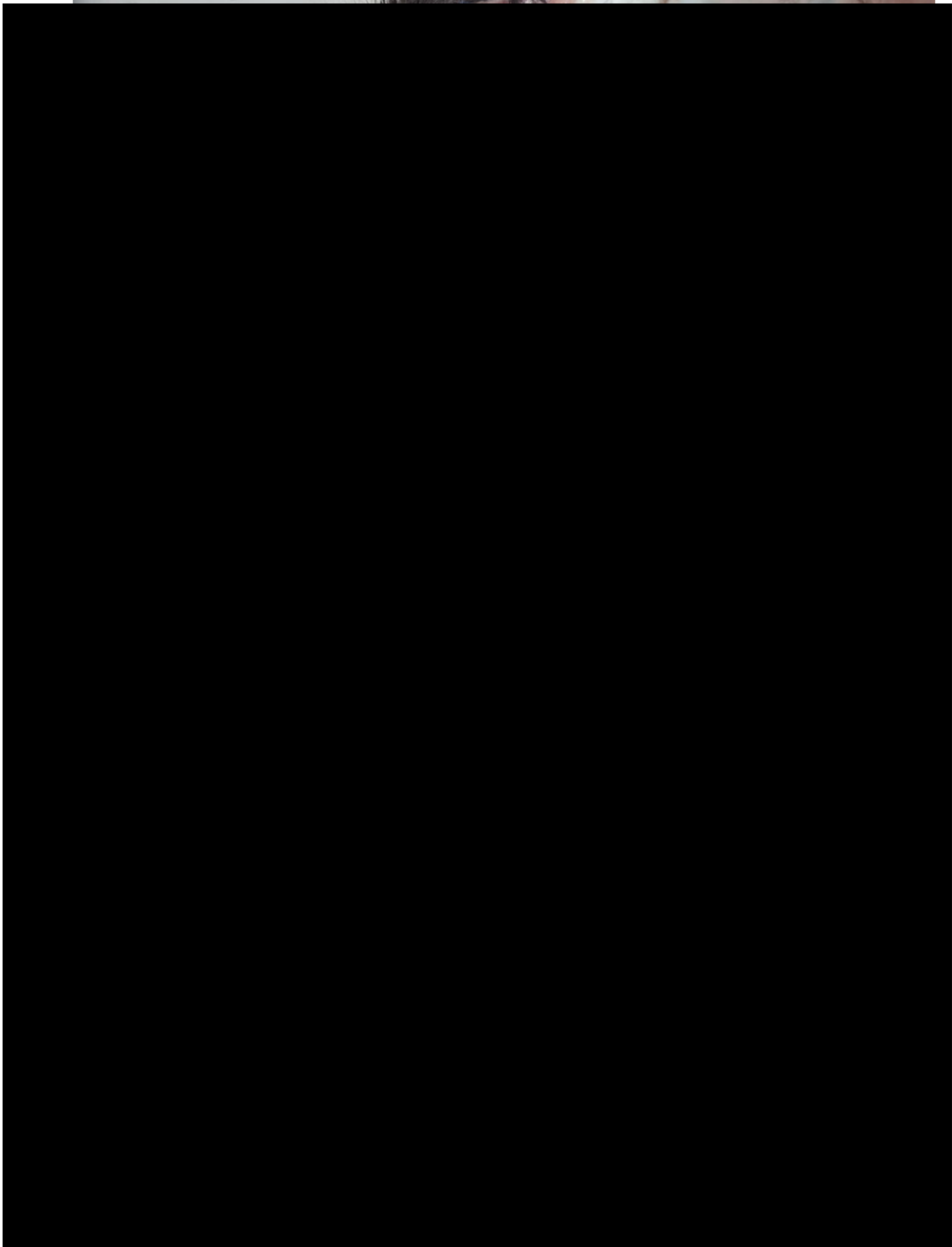


INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br







características macroscópicas de perda antiga, evidenciada pela reabsorção alveolar completa. Por sua vez, a ausência do elemento dentário canino superior esquerdo, com o respectivo alvéolo aberto, não exhibe sinais macroscópicos de reação vital (como hemorragia ativa ou coágulos organizados), impossibilitando a diferenciação técnica entre um evento *perimortem* ou um artefato pós-morte decorrente do início do processo de autólise nos tecidos periodontais.

A lesão lacerante em membro pélvico esquerdo e as intensas infiltrações hemorrágicas observadas na musculatura cervical dorsolateral direita e abdominal látero-ventral direita denotam impacto por energia mecânica externa com características de reação vital ocorridas em vida.

Internamente, o traumatismo repercutiu de forma crítica no bloco cardiopulmonar, manifestando-se como contusão pulmonar grave, caracterizada por áreas multifocais a coalescentes de infiltração hemorrágica e consolidação do tecido.

A integridade estrutural dos arcos costais e das vértebras cervicais, sem a presença de fraturas ou desalinhamentos, indica que a força mecânica aplicada foi absorvida predominantemente pela flexibilidade e complacência anatômica da musculatura e da caixa torácica elástica da espécie felina, com repercussão lesiva no parênquima pulmonar. O mecanismo biomecânico determinou forças de cisalhamento que resultaram na ruptura de vasos sanguíneos e paredes dos alvéolos pulmonares, justificando a hemorragia e a consolidação tecidual macroscópica observadas. Desta forma, o padrão das lesões sugere a participação ativa de uma ação mecânica externa produzida por trauma.

Apesar do processo transformativo inicial em curso, foi possível constatar a presença de conteúdo alimentar em estômago, o que afasta a hipótese de caquexia ou inanição prolongada, comprovando cronologicamente alimentação recente em período próximo ao óbito. Alterações metabólicas crônicas ou disfunções orgânicas primárias evidentes não foram triadas na avaliação sistêmica.

Foram coletadas amostras biológicas para análise toxicológica complementar, a fim de investigar a participação de agentes tóxicos exógenos no óbito. A realização desse exame laboratorial cumpre um papel metodológico indispensável: a definitiva confirmação ou exclusão diagnóstica de intoxicações agudas, que eventualmente possam ter contribuído para a incapacidade de reação ou defesa do animal,

predispondo-o ao trauma. Apesar o processo de autólise em curso, o estado de conservação do cadáver viabilizava a coleta e preservação das amostras. Contudo, o diagnóstico definitivo permanece sob estrita reserva técnica, condicionado à juntada do laudo toxicológico oficial.

6. CONCLUSÃO

Os achados macroscópicos evidenciam lesões de natureza contusa com características de reação vital, o que permite sugerir a participação ativa do trauma mecânico multissistêmico como fator contribuinte ou determinante no evento fatal. Entretanto, diante dos fenômenos transformativos pós-morte instalados e da ausência de exames complementares até o presente momento, a causa definitiva do óbito permanece indeterminada (inconclusiva).

Por fim, a efetiva exclusão ou confirmação de intoxicações agudas por agentes exógenos, que possam ter atuado de forma primária ou concorrente na incapacitação do animal, depende obrigatoriamente do resultado da análise toxicológica em andamento. Portanto, o presente laudo permanece sob reserva técnica até a juntada dos respectivos resultados laboratoriais oficiais.

Este Laudo é baseado nas informações obtidas até o momento de sua conclusão. Se alguma informação adicional relevante for repassada às Peritas signatárias após a presente data, é possível que haja uma reavaliação das conclusões aqui obtidas.

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo Pericial, composto por 12 (doze) folhas e 16 (dezesesseis) fotografias, que segue devidamente assinado.

Aracaju – SE, 01 de julho de 2026.

**VERA LUCIA DA
SILVA:04034114401**

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA DA
SILVA:04034114401
Dados: 2026.07.02 18:44:09 -03'00'

VERA LUCIA DA SILVA
Perita Criminalística
Matrícula: 225750



Assinado de forma
digital por MARIANA
LUMACK DO MONTE
BARRETTO:08573056460
Dados: 2026.07.02
15:38:39 -03'00'

MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO
Perita Criminalística
Matrícula: 225770

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br